

30 JUN 1987

Autoritarismo e incoerências do PMDB Sarney

ESTADO DE SAO PAULO

Posando de liberal ou progressista, o senador José Richa jogou para a platéia e manifestou-se contrariamente à decisão de aplicar a Lei de Segurança Nacional contra os manifestantes que investiram contra o presidente da República, no Rio, na semana passada: "Usar um instrumento de força como a LSN para punir os responsáveis é um grande erro que o presidente está cometendo". Poderia o ex-governador do Paraná ter pensado antes de falar. Afinal, desde março de 1985 o governo encabeçado pelo sr. José Sarney dispõe de ampla maioria no Congresso; e, para ser coerente, a Aliança Democrática, na qual o PMDB prepondera, dispôs de tempo de sobra para revogar o "instrumento de força" referido. Mais: desde a instalação da Assembléia Nacional Constituinte, que funciona simultaneamente com o Congresso Nacional, o PMDB nem necessitaria de seu parceiro naquela Aliança, o PFL, para — de um só golpe — arquivar a LSN. Por que não o fez? É lícito esclarecer que não tomou a iniciativa, que demonstraria coerência com o PMDB que foi oposição durante tanto tempo, até mesmo quando a sigla do partido era apenas MDB, pelo simples fato de que não só esse como muitos outros "instrumentos de força" agradam, e muito, aos atuais donos do poder.

Integrando o MDB ou PMDB,

os parlamentares que, graças ao Plano Cruzado e ao congelamento de preços do qual resultou o caos econômico em que o Brasil está naufragando, conseguiram eleger-se em 15 de novembro último têm demonstrado reiteradamente que estão muito satisfeitos em recorrer ao *entulho autoritário* (legislação sancionada durante os governos militares) para afirmar sua autoridade na República. MDB ou PMDB, o partido que sempre se declarou partidário da liberdade e propunha escorraçar a Arena ou o PDS para substituir a então agrêmiação oficial e reformar o Brasil, bradava a plenos pulmões contra o decreto-lei. E a verdade é que nunca se usou tanto o decreto-lei, nunca se abusou tanto dele quanto nesta paradoxal Novíssima República, instalada para corrigir os erros do passado, desde que a Constituição de 1946 foi submetida à violação dos atos institucionais, de 1964 em diante. Chega-se ao absurdo de acumular sobre o mesmo assunto vários decretos-leis: remete-se um deles ao Congresso, que demora demais a proceder à leitura do texto recebido, a fim de que se inicie o prazo de tramitação no qual será rejeitado ou aprovado; e, antes que surja a deliberação de senadores e deputados, outro texto aparece, depois de lucubrado nos laboratórios do *Executivo*. De fato, é este Poder do Estado que

legisla no País. Governa-se por decreto-lei no Brasil, para gáudio do PMDB — ou pelo menos com total cumplicidade dele. O povo está atento.

Pois bem, é nesse quadro surrealista em que se fala contra "instrumentos de força" mas se lança mão deles, gostosamente, que cumpre comentar a agressão de que foi alvo o presidente da República. Repetindo palavras do artigo 129 do Código Penal ("Ofender a integridade corporal ou a saúde de outrem"), a Lei de Segurança Nacional estabelece: "Ofender a integridade corporal ou a saúde de qualquer das autoridades mencionadas no artigo anterior" (artigo 27). Variam, sim, as penas. No Código Penal, a prevista é detenção de três meses a um ano; na LSN estipula-se reclusão, de um a três anos. Há que combinar, porém, qualquer das disposições transcritas com a do artigo 14 do Código Penal, a respeito de crime consumado (inciso I) e de tentativa (inciso II e parágrafo único: "Diz-se crime: (...) II — tentado, quando, iniciada a execução, não se consuma por circunstâncias alheias à vontade do agente. Parágrafo único. Salvo disposição em contrário, pune-se a tentativa com a pena correspondente ao crime consumado, diminuída de um a dois terços").

A questão a resolver, então, não existe. É que, por causa da

inércia ou da omissão do PMDB, atual legenda oficial, convertida em causa própria ao autoritarismo, a Lei de Segurança Nacional está em vigor — e tem de ser observada. Por que o PMDB não a revogou e incluiu no Código Penal as disposições que permitiriam punir os responsáveis por crimes contra autoridades públicas, como o vem de ser praticado no Rio? A resposta é intuitiva: porque, aboletado nos palácios, nos ministérios e nos altos escalões da República, majoritário no Legislativo, quer mandar e desmandar no País, explorando situações como se, sem descer do palanque, usando a linguagem dos comícios, lhe fosse facultado, ao mesmo tempo, prometer e agir para ilaquear a boa-fé do povo, esquecendo-se rapidamente das promessas feitas. Daí a sem-cerimônia com que o senador Richa julga adequado dar uma de *bom moço* e criticar a LSN, enquanto não levantou uma palha para retirá-la do acervo do Direito Positivo. Daí também a atitude esperta do senador Mário Covas, que cansou de criticar essa mesma LSN e a aceita, passivamente, esquivando-se de condenar os incidentes do Rio. Como seria diferente, se ele está mordido pela mosca azul, sonha em ser presidente da República e, ocupando o Planalto, adoraria ter, à sua disposição quantos "instrumentos de força" herdasse?